



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 77/CONSC-RE/UFFS/2021

Autoriza a realização de estágios não-obrigatórios presenciais, em situação de Nível de Segurança Operacional (NSO) 5, dos cursos de graduação do *Campus Realeza*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 77/CONSUNI/UFFS/2021 e o Processo nº 23205.009158/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, excepcionalmente, a realização de estágios não-obrigatórios presenciais, em situação de Nível de Segurança Operacional (NSO) 5, dos cursos de graduação do *Campus Realeza*.

Art. 2º A autorização fica condicionada à assinatura dos seguintes documentos, anexos a esta Resolução:

- I – Termo de Concordância/Responsabilidade do Aluno;
- II – Termo de Reconhecimento de Riscos quanto à COVID-19;
- III - Termo de Concordância/Responsabilidade da Unidade Concedente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 6ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 12 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*